



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

EDITAL Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**ORIENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA CANDIDATOS
APROVADOS NO PSE 1ª CHAMADA – TÉCNICO SUBSEQUENTE 2025.1**

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho	Editais: Edital nº01, de 18 de fevereiro de 2025	
Tipo: Técnico Subsequente ao Ensino Médio	Modalidade: Presencial	Quantidade de Vagas: 40
Unidade Acadêmica: Campus Ananindeua	Relatório: Resultado 1ª Chamada do Processo Seletivo	Turno: Vespertino

As(Os) candidatas(os) que estiverem com situação **APROVADO(A)** nesta chamada deverão comparecer ao IFPA - Campus Ananindeua, presencialmente, no endereço estrada do Icuí Guajará S/Nº, entre Av. Independência e, Av. Arterial 5-A - Icuí-Guajará, Ananindeua - PA, 67125-001, **no horário de 09h às 11h e de 14h às 16h nos dias 20 e 21/03/2025.**

No IFPA campus Ananindeua os aprovados deverão se dirigir ao Setor de Registros Acadêmicos para a realização de sua matrícula.

Conforme o item 11 do Edital:

11.4. Todos os candidatos, na habilitação de matrícula, deverão apresentar em mãos os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula em curso técnico (anexo III), devidamente preenchido e assinado (**impresso e preenchido**);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, ou documento equivalente (**original e cópia**);
- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (**original e cópia**), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (**original e cópia**);
- Documento de Identidade (**original e cópia**);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (**original e cópia**);
- Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, de 18 a 45 anos (**original e cópia**), que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (**original e cópia**);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

- i) Comprovante de residência atualizado (**original e cópia**);
- j) Uma foto 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- k) Questionário Socioeconômico (anexo V) disponibilizado pelo IFPA, devidamente preenchido (**impresso e preenchido**);
- l) Autodeclaração para candidato que obteve certificação do Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino (anexo X) (**impresso e preenchido**);
- m) 01 (uma) pasta porta-documento (papel/papelão) com aba elástica.

11.5. Os candidatos aprovados para as vagas reservadas pelo sistema de cotas (Grupo de Vagas Inscrito) , além dos documentos relacionados no item 11.4, desta Orientação, deverão apresentar autodeclaração de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública (Anexo IX, **impresso e preenchido) e os documentos comprobatórios de sua condição, conforme a seguir:**

- I. **Modalidade de concorrência RI-PPI** – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:
 - a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública (**original e cópia**);
 - a) Autodeclaração de cor/raça/etnia (anexo IV), devidamente preenchida e assinada (**impresso e preenchido**);
 - b) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os integrantes da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita (**original e cópia**);
 - c) Autodeclaração de convívio familiar (anexos VI), devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família (**impresso e preenchido**);
 - d) Autodeclaração de renda familiar (anexos VII), devidamente preenchida e assinada pelo candidato(**impresso e preenchido**).
- II. **Modalidade de concorrência RI-Q** – candidato autodeclarado quilombola com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.
 - a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio, ou ensino equivalente, em escola pública (**original e cópia**);
 - b) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os membros da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita (**original e cópia**);
 - c) Autodeclaração de convívio familiar (anexo VI), devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família (**impresso e preenchido**);
 - d) Autodeclaração de renda familiar (anexos VII), devidamente preenchida e assinada pelo candidato (**impresso e preenchido**).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

III. Modalidade de concorrência RI-PcD - Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública (**original e cópia**);
- b) Autodeclaração de convívio familiar (anexo VI), devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família (**impresso e preenchido**);
- c) Autodeclaração de renda familiar (anexos VII), devidamente preenchida e assinada pelo candidato (**impresso e preenchido**).
- d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo, conforme previsto no subitem 3.11 do Edital.
- e) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, devidamente preenchida e assinada (**impresso e preenchido**);
- f) Laudo médico atestando a tipologia e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (**original e cópia**):
 - Para os casos de deficiências reversíveis: o laudo médico deverá ser emitido há no máximo 3 (três) anos; e
 - Para os casos de deficiências irreversíveis: laudo médico recente, emitido nos últimos 5 (cinco) anos; ou documento oficial equivalente, de fé pública, que certifique a deficiência permanente; ou registro do beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); ou registro no sistema de Cadastro Único do Governo Federal que conste como deficiente.

IV. Modalidade de concorrência RI-EP – candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública (**original e cópia**);
- b) Autodeclaração de convívio familiar (anexo VI), devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família (**impresso e preenchido**);
- c) Autodeclaração de renda familiar (anexos VII), devidamente preenchida e assinada pelo candidato (**impresso e preenchido**);
- d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo (**original e cópia**).

V. Modalidade de concorrência IR-PPI – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, independente da renda, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública (**original e cópia**);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

- b) Autodeclaração de cor/raça/etnia (anexo IV), devidamente preenchida e assinada (**impresso e preenchido**);

VI. Modalidade de concorrência IR-Q – candidato autodeclarado quilombola, independente da renda, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio, ou ensino equivalente, em escola pública (**original e cópia**);
- b) Documento comprobatório de pertencimento à comunidade quilombola emitido por organização ou pela liderança da comunidade da qual faz parte (**impresso e preenchido**).

VII. Modalidade de concorrência IR-PcD – candidato com deficiência, nos termos da legislação, independente da renda, e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública (**original e cópia**);
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, devidamente preenchida e assinada (**impresso e preenchido**);
- c) Laudo médico atestando a tipologia e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (**original e cópia**):
- Para os casos de deficiências reversíveis: o laudo médico deverá ser emitido há no máximo 3 (três) anos; e
 - Para os casos de deficiências irreversíveis: laudo médico recente, emitido nos últimos 5 (cinco) anos; ou documento oficial equivalente, de fé pública, que certifique a deficiência permanente; ou registro do beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); ou registro no sistema de Cadastro Único do Governo Federal que conste como deficiente.

VIII. Modalidade de concorrência IR-EP – candidato, independente da renda, que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio, ou ensino equivalente, em escola pública (**original e cópia**);

Para dúvidas com relação aos Comprovantes de Rendimento da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas verificar o item 11.8 do edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

1º CHAMADA: RESULTADO DOS APROVADOS PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA - APROVADO (A)							
Inscrição	Nome	Nota Final	Situação da análise de inscrição	Grupo de vagas inscrito	Classificação Geral	Situação Geral	Grupo de vagas chamado
068	JOÃO CAIQUE DE MORAES PINTO	100,00	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	AC	1	APROVADO (A)	AC
023	ELIZABETH SOUZA PIMENTEL	95,93	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	RI-EP	2	APROVADO (A)	AC
096	JULIA PEREIRA SOUZA	94,05	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	IR-PPI	3	APROVADO (A)	AC
102	EMILLY HAYARA TORRES AFONSO	94,05	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	AC	4	APROVADO (A)	AC
098	MARIANA APARECIDA DA COSTA XAVIER	92,50	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	AC	5	APROVADO (A)	AC
101	DANILO NEVES MENEZES	91,88	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	AC	6	APROVADO (A)	AC
013	EMANUEL CLAUBER PINTO MENDES	90,50	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	AC	7	APROVADO (A)	AC
145	MATHEUS DOS SANTOS PEREIRA	89,88	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	IR-PPI	8	APROVADO (A)	AC
077	JULIA DA SILVA E SILVA	88,50	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	IR-EP	9	APROVADO (A)	AC
033	SAMIA ABDER RAHMAN SANTOS JABER	88,43	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	IR-EP	10	APROVADO (A)	AC
150	JOSILANGILA AMARAL BATISTA	88,00	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	IR-EP	11	APROVADO (A)	AC
159	LEONARDO AMARAL BRANDÃO	88,00	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	AC	12	APROVADO (A)	AC
156	HYAGO TAVARES COELHO	87,00	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	AC	1	APROVADO (A)	A30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

199	ROSANA DA SILVA GOMES	86,50	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	AC	2	APROVADO (A)	A30
146	JOSILENE NASCIMENTO DOS ANJOS	85,00	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	RI-PPI	3	APROVADO (A)	A30
179	RONAIA SOARES OLIVEIRA	85,00	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	AC	1	APROVADO (A)	A55
073	ELBER LEVY TEIXEIRA SOARES	84,75	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	IR-EP	2	APROVADO (A)	A55
194	ODINEY NUNES GONÇALVES	84,50	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	RI-EP	3	APROVADO (A)	A55
010	LAYNARA MONTEIRO SOUSA	83,50	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	RI-PPI	1	APROVADO (A)	IR-EP
017	LEIDE DAIANA GAMILEIRA AMINTAS	83,50	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	RI-PPI	1	APROVADO (A)	IR-PcD
090	JULIANA ARAUJO SENA	83,28	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	RI-PPI	1	APROVADO (A)	IR-PPI
086	ELILDE COSTA DA SILVA	83,25	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	RI-PPI	2	APROVADO (A)	IR-PPI
184	ABISAGUE DA PAZ RIBEIRO	78,13	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	RI-EP	3	APROVADO (A)	IR-PPI
095	RICARDO LIMA CABRAL	80,50	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	RI-PPI	4	APROVADO (A)	IR-PPI
165	LUIS GUILHERME FERREIRA DA SILVA JUNIOR	80,50	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	IR-EP	1	APROVADO (A)	RI-PPI
178	ELIANE GIL DA SILVA	80,25	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	IR-EP	2	APROVADO (A)	RI-PPI
226	SARA DANIELY FERREIRA CARDOSO	79,75	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	RI-PPI	5	APROVADO (A)	IR-PPI
143	IGOR DAGOBERTO GUTERRES FILGUEIIRA	79,50	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	IR-PPI	1	APROVADO (A)	RI-Q



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

050	LUIZ GUILHERME SENA DE MELO	76,00	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	RI-EP	1	APROVADO (A)	RI-EP
024	REBECA CRISTINA GUEDES DA SILVA	78,78	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	IR-PPI	3	APROVADO (A)	RI-PPI
089	SARAH BENEVIDES PINA BARBOSA	78,75	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	RI-EP	4	APROVADO (A)	RI-PPI
084	ESTAVÃO PEREIRA CORREA NETO	78,25	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	RI-EP	2	APROVADO (A)	IR-PcD
121	IRENE CHAVES DA SILVA	74,00	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	RI-EP	1	APROVADO (A)	RI-PcD
061	ALLYNE MACIEL DA SILVA	78,00	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	IR-PPI	5	APROVADO (A)	RI-PPI
229	ADRYELLE DE SENA ALMEIDA	76,50	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	IR-PPI	6	APROVADO (A)	RI-PPI
189	TATYANNE BARBOSA DE LIMA	76,00	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	RI-PPI	2	APROVADO (A)	RI-PcD
223	ABRAHAO LINCON DA SILVA BARROS	78,75	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	IR-EP	7	APROVADO (A)	RI-PPI
041	CLAUDIONOR BARBOSA MELONIO JUNIOR	77,25	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	IR-EP	8	APROVADO (A)	RI-PPI
197	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MELO	75,00	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	IR-PPI	9	APROVADO (A)	RI-PPI
001	SUZANA MELO DA SILVA	74,25	Inscrição DEFERIDA - critérios validados conforme as regras do edital	RI-PPI	3	APROVADO (A)	RI-PcD

Conforme o item 12 do Edital:

12. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

12.1. O candidato aprovado que não comparecer ao campus Ananindeua do IFPA no período estabelecido e/ou não apresentar os documentos exigidos para efetivar sua habilitação de matrícula será eliminado do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS ANANINDEUA

- 12.2. O candidato que tiver sua habilitação de matrícula **indeferida perderá o direito à vaga e outro candidato será chamado para ocupar a vaga.**
- 12.3. **O candidato que tiver sua habilitação de matrícula deferida e não comparecer às aulas até o 10º dia letivo de início das aulas do curso no 1º semestre letivo de 2025 do campus Ananindeua do IFPA terá sua matrícula cancelada**, perderá o direito à vaga e será desvinculado da Instituição, ressalvados os casos em que houver justificativa mediante atestado médico, ou outra prevista na legislação vigente.
- 12.4. O candidato aprovado que comparecer para efetivação de habilitação de matrícula e deixar de apresentar um dos documentos relacionados no item 11 do Edital e seus subitens, conforme modalidade de concorrência, **terá sua habilitação de matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.**
- 12.5. **A prestação de informações falsas pelo estudante, apurada posteriormente à habilitação de matrícula**, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, **ensejará o cancelamento de matrícula e de seu vínculo acadêmico com o IFPA**, sem prejuízo das sanções penais.

Ananindeua, 19 de março de 2025.

Prof Dr. Maurício Maia Ribeiro
Presidente da COMPESE TST
Portaria nº 6624/2024